

DECRETO Nº 31.144

ALTERA O ART. 3º DO DECRETO Nº 27.029, DE 22 DE JUNHO DE 2017, QUE INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 27.029, de 22 de junho de 2017, conforme segue:

"Art. 3º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz será composto por, 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, designados pelos Gestores das Pastas dos seguintes segmentos:

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Assistência Social);*
- II – Secretaria Municipal de Educação (Educação Básica);*
- III - Secretaria Municipal de Saúde;*
- IV - Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;*
- V – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida;*
- VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;*
- VII – Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, preferencialmente integrante da Comissão do Programa Bolsa Família;*
- VIII - Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Educação;*
- IX – Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Saúde.*

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360031003400380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



§ 1º. Os membros a que se referem os incisos I a IV serão os titulares das respectivas Pastas, devendo estes indicar seus suplentes.

§ 2º. Os membros a que se referem os incisos V a IX serão indicados pelo Pleno dos respectivos Conselhos.

§ 3º. Os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 4º. O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz poderá convidar para participar de suas reuniões, pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2021.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360031003400380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

